

LEI Nº 1.860/ 94

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE VILA VALDEVINO ALEXANDRE RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de *Vila Valdevino Alexandre Rodrigues*, o logradouro público que se inicia entre o nº 65 e nº 105 da Rua Itagiba de Oliveira, no Bairro da Barra.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às Empresas: CFLCL, TELEMIG, DEMAÉ e EBCT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 15 de junho de 1994.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé